

# 1A. TURMA ESPECIALIZADA

## ATA DE JULGAMENTOS

Ata da 15ª sessão Ordinária, em 05/06/2019.

Presidente: Desembargador Federal ABEL FERNANDES GOMES.

Secretário(a): SANDRO VIEGAS DA SILVA.

Às 13:36 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargador Federal ABEL FERNANDES GOMES, Desembargador Federal PAULO CESAR MORAIS ESPIRITO SANTO, Desembargador Federal ANTONIO IVAN ATHIE, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

### **0000001 HABEAS CORPUS Nº 5002520-83.2019.4.02.0000/RJ**

**PACIENTE/IMPETRANTE:** PEDRO MIGUEL TEIXEIRA FARIA

**ADVOGADO:** RODRIGO DE MELLO VIDAL

**ADVOGADO:** LUIS GUILHERME MAGALHAES MUZITANO

**IMPETRADO:** JUÍZO SUBSTITUTO DA 10ª VF CRIMINAL DO RIO DE JANEIRO

**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ADIADO O JULGAMENTO. CONSIGNA-SE, POR DETERMINAÇÃO DO EXMO. SR. PRESIDENTE, QUE, DADO O GRANDE NÚMERO DE PROCESSOS COM SUSTENTAÇÕES ORAIS E MATÉRIAS COMPLEXAS, A SESSÃO ENCERROU ÀS 19:47 HORAS. SENDO ASSIM, DADO O ADIANTADO DA HORA E A IMPOSSIBILIDADE DE JULGAR TODOS OS PROCESSOS NELA RELACIONADOS, E ATENDIDAS A MAIOR PARTE DAS PREFERÊNCIAS DOS ADVOGADOS PRESENTES, SENDO POSSÍVEL CERTIFICAR QUE DESDE ÀS 13:36 HORAS ATÉ O ÚLTIMO PROCESSO JULGADO NESTA SESSÃO, QUE TERMINOU ÀS 19:47 HORAS, QUASE TODOS TIVERAM SUSTENTAÇÕES ORAIS, NÃO FOI POSSÍVEL DAR PROSSEGUIMENTO A SESSÃO. POR TAIS RAZÕES, A TURMA DÁ POR JUSTIFICADA A IMPOSSIBILIDADE DE JULGAMENTO DE TODOS OS PROCESSOS PAUTADOS E DETERMINA AS RESPECTIVAS RETIRADAS E REINCLUSÕES NA PAUTA EXTRAORDINÁRIA DESIGNADA PARA O DIA 17 DE JUNHO DE 2019.

### **0000002 HABEAS CORPUS Nº 5001660-82.2019.4.02.0000/RJ**

**PACIENTE/IMPETRANTE:** CHRISTEL SOLANGE BALTUDE

**ADVOGADO:** LUIS FERNANDO RUFF

**ADVOGADO:** LUIZ GUSTAVO ROCHA OLIVEIRA

**IMPETRADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**IMPETRADO:** JUÍZO SUBSTITUTO DA 3ª VF CRIMINAL DO RIO DE JANEIRO

ADIADO O JULGAMENTO. CONSIGNA-SE, POR DETERMINAÇÃO DO EXMO. SR. PRESIDENTE, QUE, DADO O GRANDE NÚMERO DE PROCESSOS COM SUSTENTAÇÕES ORAIS E MATÉRIAS COMPLEXAS, A SESSÃO ENCERROU ÀS 19:47 HORAS. SENDO ASSIM, DADO O ADIANTADO DA HORA E A IMPOSSIBILIDADE DE JULGAR TODOS OS PROCESSOS NELA RELACIONADOS, E ATENDIDAS A MAIOR PARTE DAS PREFERÊNCIAS DOS ADVOGADOS PRESENTES, SENDO POSSÍVEL CERTIFICAR QUE DESDE ÀS 13:36 HORAS ATÉ O ÚLTIMO PROCESSO JULGADO NESTA SESSÃO, QUE TERMINOU ÀS 19:47 HORAS, QUASE TODOS TIVERAM SUSTENTAÇÕES ORAIS, NÃO FOI POSSÍVEL DAR PROSSEGUIMENTO A SESSÃO. POR TAIS RAZÕES, A TURMA DÁ POR JUSTIFICADA A IMPOSSIBILIDADE DE JULGAMENTO DE TODOS OS PROCESSOS PAUTADOS E DETERMINA AS RESPECTIVAS RETIRADAS E REINCLUSÕES NA PAUTA EXTRAORDINÁRIA DESIGNADA PARA O DIA 17 DE JUNHO DE 2019.

**0000003 REMESSA NECESSÁRIA CRIMINAL Nº 5005865-80.2019.4.02.5101/RJ****PARTE AUTORA:** DIOGO LUIZ FONSECA DOS SANTOS (PACIENTE/IMPETRANTE)**ADVOGADO:** REINALDO MAXIMO DE OLIVEIRA**PARTE RÉ:** JUIZ FEDERAL - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO - TRF2 - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ADIADO O JULGAMENTO. CONSIGNA-SE, POR DETERMINAÇÃO DO EXMO. SR. PRESIDENTE, QUE, DADO O GRANDE NÚMERO DE PROCESSOS COM SUSTENTAÇÕES ORAIS E MATÉRIAS COMPLEXAS, A SESSÃO ENCERROU ÀS 19:47 HORAS. SENDO ASSIM, DADO O ADIANTADO DA HORA E A IMPOSSIBILIDADE DE JULGAR TODOS OS PROCESSOS NELA RELACIONADOS, E ATENDIDAS A MAIOR PARTE DAS PREFERÊNCIAS DOS ADVOGADOS PRESENTES, SENDO POSSÍVEL CERTIFICAR QUE DESDE ÀS 13:36 HORAS ATÉ O ÚLTIMO PROCESSO JULGADO NESTA SESSÃO, QUE TERMINOU ÀS 19:47 HORAS, QUASE TODOS TIVERAM SUSTENTAÇÕES ORAIS, NÃO FOI POSSÍVEL DAR PROSSEGUIMENTO A SESSÃO. POR TAIS RAZÕES, A TURMA DÁ POR JUSTIFICADA A IMPOSSIBILIDADE DE JULGAMENTO DE TODOS OS PROCESSOS PAUTADOS E DETERMINA AS RESPECTIVAS RETIRADAS E REINCLUSÕES NA PAUTA EXTRAORDINÁRIA DESIGNADA PARA O DIA 17 DE JUNHO DE 2019.

**0000004 HABEAS CORPUS Nº 5002160-51.2019.4.02.0000/RJ****PACIENTE/IMPETRANTE:** PAULA VILLELA BARRETO BORGES**ADVOGADO:** IRAN MELO RAMOS**IMPETRADO:** JUÍZO FEDERAL DA 10ª VF CRIMINAL DO RIO DE JANEIRO**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO CESAR MORAIS ESPIRITO SANTO**

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A ORDEM VINDICADA, PARA TRANCAR AÇÃO PENAL Nº 5038358-47.2018.4.02.5101 DEFLAGRADA EM DESFAVOR DA PACIENTE, E DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO. O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL ABEL GOMES ACOMPANHOU O EXMO. SR. RELATOR POR FUNDAMENTOS DIVERSOS.

Sustentação Oral: IRAN MELO RAMOS

Encerrou-se a sessão às 19:45 horas, tendo sido julgado(s) 1 processo(s), ficando os demais feitos adiados para a próxima sessão ou subsequente.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2019.